



LEI Nº 73, de 29 de abril de 1950

Dispõe sobre a lavratura de uma escritura pública a favor do Sr. Gesu Antonio do Vale.

A Câmara Municipal de Ouro Fino decreta e eu sanciono a seguinte lei:

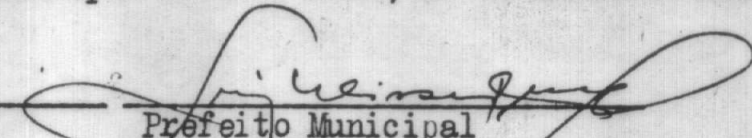
Art. 1º - Fica a Prefeitura Municipal autorizada a outorgar ao sr. Gesu Antonio do Vale escritura pública de um terreno de seu patrimônio, situada à Rua Afonso Pena, nesta cidade, medindo a área de 8 metros de frente por 20 de fundos, arrematado em hasta pública por Benedito Apolinário pelo prego de Cr\$ 100,00, dos quais os arrematante, pelo conhecimento no. 9070, de 4 de abril de 1935, recolheu 50% do valor da arrematação, mediante o pagamento da parte faltante, ou sejam Cr\$ 50,00.

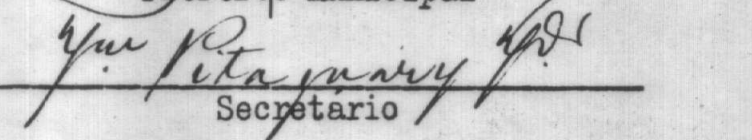
Parágrafo único - Esta autorização é feita em virtude do referido sr. Benedito Apolinario, conforme escritura lavrada a folhas 196 e 197, do Livro nº 21, do Tabelião do 3º Ofício desta comarca, ~~te~~ vendido ao sr. Gesu Antonio do Vale, pelo preço e quantia de Cr\$ 3.000,00, uma casa construída no terreno em apreço.

Art. 2º - Revogadas as disposições em contrário, entrará esta lei em vigor na data de sua publicação.

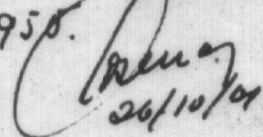
Mando, portanto, a todas as autoridades, a quem o conhecimento e execução desta lei pertencer, que a cumpram e façam cumprir tão inteiramente como nela se contém.

Prefeitura Municipal de Ouro Fino, 29 de abril de 1950



Prefeito Municipal


Secretário

Reg. no Livro de Lis, nº 1.
fl. 958.

26/10/01